

-----ATA N.º1-----

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis pelas vinte e umas horas, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a primeira reunião ordinária do corrente ano, à qual compareceu: David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Secretário; Nelson Renato Jerónimo Assunção, Tesoureiro; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras e Márcio Manuel do Carmo Sancho Revés, Vogais. -----

Período de antes da ordem do dia. -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião anterior. -----

O senhor Presidente leu a ata da reunião anterior, a qual foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

2 – Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 16/12/2016 a 05/01/2016 assim como as ordens de pagamento do mesmo período. -----

Foram ratificados todos os atestados efetuados na Secretaria desta autarquia no período mencionado, assim como todas as ordens de pagamento efetuadas no mesmo período, por unanimidade.

3 – Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. -----

O Resumo Diário de Tesouraria apresenta nesta data o seguinte saldo: -----

- Operações Orçamentais – 128.719,13€ (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezanove euros e treze cêntimos). -----

- Operações de Tesouraria – 14.238,43€ (catorze mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----

- Saldo em Numerário – 62,92€ (sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos). -----

4 – Análise da correspondência recebida. -----

Registamos um e-mail da ANAFRE informando da entrega do equipamento "Insys", o qual já foi recebido no passado dia 21 de dezembro. De salientar que este material está englobado no projeto de modernização administrativa para as freguesias promovido pela ANAFRE. -----

Nada de mais significativo houve a tratar. -----

5 - Renovação da delegação de Competências nos termos do n.º1 do artigo n.º75/2013 de 12 de setembro e da autorização de despesas até ao limite a estipular pela Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado por unanimidade manter a delegação de competências atribuídas ao Sr. Presidente na reunião de 22 de Outubro de 2013, nos termos do n.º1 do artigo 35.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º5A/2002 de 11 de Janeiro, bem como a autorização para a realização de despesas orçadas até ao limite fixado na mesma reunião. -----


Decidiu este executivo não fazer qualquer alteração atendendo a que as mesmas competências continuam ajustadas à corrente gestão que se tem vindo a realizar. -----


6 – Análise e aprovação da ratificação do art.º8 da Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2016. – Compreende-se este ponto com o facto de, na publicação da atualização da Tabela de Taxas e Licenças para o corrente ano, constar-se uma inexatidão a seguir descrita: no anexo III – Cemitério – art.º8 – 3.3, na Tabela está descrita a verba de 108,74€ quando deverá ser 109,39€. Foi esta ratificação aprovada por unanimidade. -----

7 – Análise do processo de contraordenação de canídeos n.º106/CO/15 – EPNA. ----- Foi motivo de análise por parte deste executivo referente ao processo em causa, tendo-se verificado que esta infração é motivo para instrução do mesmo, irá esta Junta de Freguesia proceder em conformidade. -----

8 - Análise dos requerimentos a solicitar isenção de taxas para obtenção de atestados de residência para efeitos de RSI e Outros referentes à proposta n.º1/2016. ----- Foram analisados os processos constantes da proposta supra referida, os quais para os efeitos a que se destinam são isentados ao abrigo da deliberação deste executivo na sua reunião de 19/05/2014. -----

9 – Análise e discussão sobre a reposição/compensação das horas efetuadas aos funcionários da Junta de Freguesia ao abrigo do acordo n.º494/2015 de Tribunal Constitucional. ----- Em face da deliberação deste executivo na sua reunião de 20 de outubro de 2015, na qual foi determinada a reposição para as 35 horas, ao abrigo do acordo coletivo de trabalho assinado com o STAL e após acordo n.º494/2015 do Tribunal Constitucional relativo à Lei Geral do Trabalho em Função Pública, foi determinado por unanimidade, compensar os funcionários desta autarquia pelas horas efetuadas a mais a partir da data em que o respetivo acordo coletivo de trabalho foi enviado para publicação – 23/01/2015 – mais 15 dias úteis de tolerância a partir de 12-02-2015. ----- Foi ainda deliberado que, os dias a gozar não podem ser coincidentes ou seguidos aos períodos a definir como normal gozo de férias, terão de ser gozados em dois períodos divididos entre 2016 e 2017 assim como não deverá interferir com o bom funcionamento do serviço desta autarquia. ----- Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram vinte e duas horas e trinta minutos deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente o Sr. Secretário, e por mim  , Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas.-----


Helo Sousa Dias